



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 147/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
130/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, pelo 2º Tenente BM MTCL934552-3 - CMT DO 4º/3ª./7ºBBM, Sr. **JONAS PIRES DA SILVEIRA**, bombeiro militar, brasileiro, casado, Gestor do FUNREBOM, portador do CPF/MF nº 085.571.808-93 e CI.RG nº 4.702.435 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santa Paulina, nº 568, Balneário: Paese, neste Município, e, de outro lado, a empresa **STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS**, com sede à Rua Pedro Vargas, nº 1176 – sala nº 02, Bairro: Centro, na cidade de Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.300.943/0001-09, e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pela procuradora, a Sra. **MARELISE NIED**, portadora do CPF/MF nº 603.502.960-49 e do CI.RG nº 2040375269 – SSP/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para o novo Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023 – PROCESSO Nº 107/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 130/2023, em 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia 23/12/2023, conforme justificativa, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 130/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 130/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS
MARELISE NIED

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONAS PIRES DA SILVEIRA
1º TENENTE BM
COMANDANTE DO 4º/3ª./7ºBBM - ITAPOÁ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DÉCIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR DE ENGENHARIA
CAU/SC nº 192350-1.
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: